



# Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 4741/2016, 23 de junho de 2016.

## REGULAMENTA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso I do art. 4º da Lei Municipal nº 1648/2015, de 10 de dezembro de 2015, Publicado em 11 de dezembro de 2015 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Céu Azul, Edição 1224,

### DECRETA:

**Art. 1º** Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de **R\$ 49.000,00** (quarenta e nove mil reais), para a suplementação da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme segue:

06.00 - Secretaria Municipal de Administração	
06.30 - Departamento de Recursos Humanos	
0412200032.012000 - Manutenção do Departamento de Recursos Humanos	
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serv. Terc. P. Jurídica - 000 - 70.....	R\$ 3.000,00
11.00 - Secretaria Municipal de Educação	
11.20 - Departamento de Educação	
1236100072.030000 - Manutenção do Departamento de Educação	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo - 000 - 182.....	R\$ 7.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo - 107 - 184.....	R\$ 35.000,00
11.00 - Secretaria Municipal de Educação	
11.20 - Departamento de Educação	
1236500072.032000 - Manutenção da Pré-Escola	
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serv. Terc. P. Jurídica - 000 - 211.....	R\$ 4.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 49.000,00</b>

**Art. 2º** O Crédito Adicional Suplementar regulamentado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

06.00 - Secretaria Municipal de Administração	
06.30 - Departamento de Recursos Humanos	
0412200032.012000 - Manutenção do Departamento de Recursos Humanos	
3.3.90.33.00.00.00 - Passagens Desp. com Locomoção - 000 - 69.....	R\$ 3.000,00
11.00 - Secretaria Municipal de Educação	
11.20 - Departamento de Educação	
1236100072.030000 - Manutenção do Departamento de Educação	
3.1.90.94.00.00.00 - Indenizações e Restit. Trabalhistas - 000 - 180.....	R\$ 2.000,00
3.3.90.33.00.00.00 - Passagens Desp. com Locomoção - 000 - 188.....	R\$ 3.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serv. Terc. P. Física - 000 - 189.....	R\$ 2.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serv. Terc. P. Jurídica - 107 - 193.....	R\$ 35.000,00
11.00 - Secretaria Municipal de Educação	
11.20 - Departamento de Educação	
1236500072.032000 - Manutenção da Pré-Escola	
3.3.90.32.00.00.00 - Mat. Bem ou Serv.p/ Dist.Gratuíta - 000 - 209.....	R\$ 3.000,00
3.3.90.33.00.00.00 - Passagens Desp. com Locomoção - 000 - 210.....	R\$ 1.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 49.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 23 de junho de 2016.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico  
do Município de Céu Azul  
no endereço [www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

Dia: 23 / 6 / 2016  
Página: 12 e 13 ed. 1364

  
Jaime Luis Basso  
Prefeito Municipal